UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 312/89

Aprova Convalidação de Estudos de Alunos de Cursos de Pedagogia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão- CEPE, em sessão realizada no dia 08 de maio de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada a Convalidação dos Estudos feitos pelos alunos de Cursos de Pedagogia que, como alunos de Curta Duração, neles ingressaram e cursaram o currículo pleno.

Parágrafo Único- Fica a Pró-Reitoria de Graduação- PROGRAD, autorizada a adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 08 de maio de 1989.

PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
REITOR